

EMENDA nº 1 - CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1386/2013

(DA SENHORA DEPUTADA ELIANA PEDROSA)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a *Marcha para Jesus em Brasília*.


Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a *Marcha para Jesus em Brasília*.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deste artigo terá lugar, anualmente, no último domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 2014.


Deputada Eliana Pedrosa